



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 172 de 05 de julho 2012.

Dispõe sobre ratificação da Ordem de Início de Serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde Jupiara, no município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

II – A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Portaria GM/MS Nº 2206, de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Unidade de Saúde e respectivo Componente Reforma.

IV - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

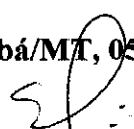
V- A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 24, de 22 de junho de 2012, ratificação da ordem de início de serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde – Jupiara, pré-proposta nº 97519225000190/2011-01, no município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início de Serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Jupiara, pré-proposta Nº 97519225000190/2011-01, no município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

